

DECRETO Nº 686/2017

Nº de ordem	686/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	02 / 10 / 2017
<i>Michelle</i> Responsável	

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua do Sol, Quadra 10, Lote 76, Bairro Morada Feliz, Montividiu-GO de propriedade de **Fábio Martins de Araújo**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 76 da Quadra 10 – Matrícula nº 2.814

Frente:	07,07 METROS + 09,00 METROS COM A RUA DO SOL
Fundos:	14,00 METROS COM O LOTE 70
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 77
Lateral Esquerda:	20,00 METROS COM A RUA MORADA FELIZ.

Área Total: 337,50 m²

Araújo



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 76 Parte "A" da Quadra 10

Frente:	10,72 METROS COM A RUA MORADA FELIZ
Fundos:	10,72 METROS COM O LOTE 77
Lateral Direita:	14,00 METROS COM O LOTE 76 PARTE "B"
Lateral Esquerda:	14,00 METROS COM O LOTE 70.

Área Total: 150,08 m²

Lote 76 Parte "B" da Quadra 10

Frente:	09,00 METROS + 07,07 METROS COM A RUA DO SOL
Fundos:	14,00 METROS COM O LOTE 76 PARTE "A"
Lateral Direita:	14,28 METROS COM O LOTE 77
Lateral Esquerda:	09,28 METROS COM A RUA MORADA FELIZ.

Área Total: 187,42 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

